



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CÂMARA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2006, de 11 de julho de 2006.**

**Abre Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 1.361/2005, de 30 de dezembro de 2005, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Novo Hamburgo para o exercício de 2006, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1.361/2005, de 30 de dezembro de 2005, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Novo Hamburgo para o exercício de 2006:

1.02.01.21 HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

1.02.01.21.04.00.010.302.0002.1.090 Programa "Parceria Resolve" -

Estado

3.3.3.9.0.30 Material de Consumo .....	R\$ 724.000,00
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J. .....	R\$ 26.000,00
1.02.01.21.04.00.010.302.0002.1.091 Projeto "Equipamentos para o Pronto Atendimento" - Emenda nº 19010005	
3.3.3.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 60.000,00
1.02.01.21.04.00.010.302.0002.1.092 Projeto "Equipamentos para HMNH" - Emenda nº 90370016	
3.3.3.9.0.53 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 192.000,00
1.02.01.21.04.00.010.302.0002.1.093 Projeto "Equipamentos para HMNH" - Emenda nº 71220014	
3.3.3.9.0.54 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 285.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ 1.287.000,00</b>

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente"

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"

"Doe Medula Óssea, Salve Uma Vida, informe-se pelo fone 0800-8832323"

*Projeto de lei nº 095/14L/2006*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2006, no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União, conforme emendas parlamentares e Programa Parceria Resolve proveniente do Estado do Rio Grande do Sul, para o Hospital Municipal de Novo Hamburgo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2006.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Prefeito Municipal

SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS  
Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO  
Secretário de Administração